



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO

SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2012
- CRIA A COMISSÃO EVENTUAL PARA A
REVISÃO DO SISTEMA ELEITORAL DA
REGIÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	529 Proc. n.º 109
Data:	013 / 02 / 14 N.º 8 / E

Ponta Delgada, 10 de janeiro de 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 8/2012 -
CRIA A COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO
SISTEMA ELEITORAL DA REGIÃO**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 10 de janeiro de 2013, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 8/2013 – Cria a comissão eventual para a revisão do sistema eleitoral da Região.

O mencionado Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 10 de dezembro de 2012 e foi enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projectos de Resolução funda-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Nos termos do disposto no artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 daquele artigo.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias constitucionais e estatutárias são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III
APRECIÇÃO DA INICIATIVA

O Projeto de Resolução em apreciação, da autoria do Grupo Parlamentar do PSD visa constituir uma comissão eventual para a Revisão da Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, constituída por deputados de todos os partidos com assento na Assembleia, que procederá à análise da atual Lei Eleitoral tendo a vista a sua revisão.

A iniciativa define um conjunto de princípios orientadores da revisão da citada lei eleitoral, designadamente, redução do número de deputados, garantia da representatividade das forças políticas, melhoria da proporcionalidade e reforço da realidade ilha.

Capítulo IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* não apoia a iniciativa por considerar desnecessária a criação de uma comissão para exercer competências que cabem à CAPAT. Acresce que a atual versão da Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores tem provado cumprir os seus objetivos, sem prejuízo da necessidade de obstar ao empolamento do número de recenseados o qual, contudo, não se resolve por via da criação de uma comissão eventual.

O *Grupo Parlamentar do PSD* assumiu o compromisso eleitoral de redução do número de deputados e apresenta a presente iniciativa por a mesma se afigurar adequada ao envolvimento de todos os partidos com representação parlamentar.

O *Grupo Parlamentar do CDS/PP* concorda com a iniciativa em apreciação.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

A **Representação Parlamentar do PCP** manifesta-se contra a iniciativa por entender ser desnecessária a revisão da lei eleitoral à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão deliberou por maioria, com os votos contra do PS e do PCP e os votos a favor do PSD e do CDS-PP dar parecer desfavorável ao Projeto de Resolução n.º 8/2012 – Cria a comissão eventual para a revisão do sistema eleitoral da Região.

Ponta Delgada, 7 de fevereiro de 2013

A Relatora,

Isabel Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Francisco Coelho